DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 704 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO LOCAL

Resolução 002/2020

O coordenador da equipe de transição, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º do decreto Municipal de Nº 5.483 de 23 de Novembro de 2020, que dispõe sobre a transição do governo local.

Considerando:

- A necessidade das atividades, conhecimento e experiência junto as Secretarias Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

- Resolve:

- Artigo 1º - Ficam nomeados como auxiliares da equipe de transição do governo local os funcionários do quadro efetivo, abaixo relacionados:

. Secretaria Municipal da Saúde - Sandra Helena Camacho de Domingos
. Secretaria Municipal da Educação - Marcos Roberto Batista Lopes

- Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 03 de Dezembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99